DESPACHO
Lido no expediente da 11ª
Sessão Ordinária do 2°
Período Legislativo.
Sala das Sessões 25 / 09 / 2025
Presidente

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 22 / 09 / 2025
Claudiomar Ferreira Júnior
Diretor Dept°.. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

APROVADO
Sessão de 30/09/2025
Presidente
Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

PROJETO DE LEI N.º 055 /2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do São José de Mipibu-RN o "Setembro Dourado", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José de Mipibu-RN o "Setembro Dourado", que será celebrado anualmente.

Parágrafo único. O símbolo da Campanha será um laço na cor dourada.

Art. 2º O mês "Setembro Dourado" será destinado a campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, como também a Secretaria de Assistência Social a divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer, que por sua vez, elevará as chances de cura.

Art. 4º A divulgação será feita mediante folders explicativos, palestras ilustrativos nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de São José de Mipibu-RN, como também:

I – Promover a capacitação para os profissionais de saúde e de educação, levando em consideração sua atuação junto à comunidade, através de um curso em módulos a respeito do câncer infanto-juvenil, possibilitando maiores níveis de diagnóstico precoce;

II – Monitorar nos hospitais de referência da capital, o índice de diagnóstico precoce oriundo dessas localidades;

III – Incentivo à instalação de iluminação cor dourada na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo;

IV – Alertar a comunidade em geral sobre a importância do diagnóstico precoce através de ações nas escolas sobre o câncer infanto-juvenil, com animação lúdica (teatro de fantoches), palestras aos pais e professores, além de massificar a informação através dos veículos rádio, TV e outdoors;

V – Ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 10/09/2025 20:54:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Verônica Senra da Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José de Mipibu/RN o "Setembro Dourado", dedicado à conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

O câncer é uma das principais causas de morte entre crianças e adolescentes, mas estudos comprovam que, quando diagnosticado precocemente, as chances de cura podem ultrapassar 70%. Nesse sentido, campanhas educativas e de mobilização social são fundamentais para orientar a população sobre sinais e sintomas da doença, possibilitando maior eficácia no tratamento.

A instituição do Setembro Dourado no âmbito municipal tem como finalidade unir esforços entre poder público, escolas, profissionais de saúde e sociedade civil para fortalecer a rede de proteção à infância e juventude. Ações como palestras, materiais informativos, capacitação de profissionais e atividades lúdicas nas escolas podem contribuir de maneira significativa para salvar vidas.

Assim, este Projeto de Lei busca não apenas inserir a campanha no calendário oficial do Município, mas também estimular a adoção de medidas concretas de prevenção, diagnóstico precoce e apoio às famílias, reforçando o compromisso de São José de Mipibu com a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes.

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando no apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 10/09/2025 20:55:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Verônica Senra da Silva
Vereadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 055/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 055/2025 que "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José de Mipibu/RN o 'Setembro Dourado' e dá outras providências.", de autoria da Vereadora Verônica Senra da Silva.

A proposição em questão esteve em pauta na 11ª Sessão Ordinária, do segundo período, não tendo recebido emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.

. Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei n° 055/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n° 055/2025.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente